



Formulário de Referência

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2025

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("KAPAM") CNPJ: 51.224.521/0001-63
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	VICTOR CARDOSO CARVALHO NOVAES , Diretor de Investimentos – ANEXO I DANILO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, Diretor de Compliance, o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro – ANEXO II
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	VICTOR CARDOSO CARVALHO NOVAES , Diretor de Investimentos – ANEXO I DANILO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, Diretor de Compliance, o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro – ANEXO II
a. reviram o formulário de referência	Vide item 1.1.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide item 1.1.
2. Histórico da empresa¹	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Trata-se de gestora de recursos constituída em 2023, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 28/06/2023. CNPJ nº 51.224.521/0001-63. A KAPAM é uma gestora independente que atua na estruturação e gestão de fundos abertos e veículos de investimento ou carteiras administradas, inseridos nas categorias institucional e wealth management, por meio de fundos de investimentos abertos, exclusivos ou restritos.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Alterações societárias: 001: Troca de administração; 002: Troca de endereço; 003: Consolidação e endereço; 004: Desenquadramento e Compra da Kapam pela K Holding (100%); 005: Troca de Diretoria de Investimentos; 006: Troca de Diretoria de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Recursos Humanos: Empresa composta por dois Diretores, Diretor de Investimentos e Diretor de Compliance, de Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro.</p> <p>Recursos Computacionais: 2 notebooks Samsung Galaxy Book2 i5 12ª geração 8GB RAM 256GBSSD; 1 notebook Galaxy Book2 i5 12ª geração 8GB RAM 512GBSSD; 1 notebook Asus Vivobook i5 11ª geração 8GB RAM 256GBSSD; ; 1 notebook Dell Inspiron 15 i5 11ª Geração 16GB RAM 512GBSSD; Impressora Multifuncional Wi-Fi; 4 monitores Philips; 1 telefone sem fio TS3110, 1 celular corporativo; Roteador Rede Sem Fio com criptografia WPA2_AES; 2 nobreaks.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A KAPAM possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - www.kapam.com.br - No website: Código de Ética e Conduta; Manual de Compliance; Manual de Gerenciamento de Riscos; Manual de Gestão de Liquidez; Política de Confidencialidade; Política de Investimentos Pessoais; Política de Rateio e Divisão de Ordens e Política de Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	

<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>Há um sócio pessoa jurídica que integra o capital social da KAPAM: K HOLDING em 100%.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>Há um total de 4 integrantes no âmbito da KAPAM: 2 Diretores, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e o outro Diretor de Compliance, de Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e 2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) deles o analista de investimentos e o outro o analista de compliance e risco</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>	<p>O Diretor de Investimentos da KAPAM é VICTOR CARDOSO CARVALHO NOVAES, CPF nº 406.689.278-79, detentor das certificações CGA e CGE concedidas pela ANBIMA. Nos termos do subitem 6.1.c) infra, considerando que os fundos objeto de gestão são Fundos de investimento de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; Fundos de renda fixa referenciados DI, o Diretor de Gestão lastrear-se-á em sua certificação CGA, que o habilita a tratar fundos de natureza líquida e não estruturada que não se encontram sob a égide do CGE.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p>	<p>VICTOR CARDOSO CARVALHO NOVAES, CPF nº 406.689.278-79, Diretor de Investimentos, responsável pela gestão de carteira de fundos de investimentos, detentor das certificações CGA e CGE concedidas pela ANBIMA.</p>
<p>4. Auditores</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ² .	N/A

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Administração de carteira de valores mobiliários de terceiros/gestão de recursos de terceiros através de fundos e carteira administrada.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participações, fundos de investimento em imóveis, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas regidos pela Resolução CVM nº 175/2022, conforme alterada, e carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Conforme as políticas de investimentos previstas nos Regulamentos dos Fundos de investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas e nos contratos de carteira administrada, a saber: Fundos de investimento de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; Fundos de renda fixa referenciados DI; Cotas de Fundos estruturados tais como , FIDC e FII.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de	

carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>Denominação ou Razão Social: K HOLDING LTDA CNPJ: 53.470.697/0001-20 Vínculo: detentora de 100% do capital social. Objeto Social: 64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras Atividades Efetivamente Realizadas: A K Holding atua essencialmente como veículo de participação societária, administrando, organizando e mantendo participações em sociedades e administrando seu patrimônio imóvel. Potenciais Conflitos de Interesses: Tendo em vista que a K Holding é exclusivamente uma holding patrimonial, não oferecendo serviços de intermediação ou distribuição de valores mobiliários, e que a KAPAM possui autonomia operacional e controles internos próprios, não se identificam conflitos de interesses relevantes entre as duas entidades. Além disso, são adotados mecanismos de segregação de funções e documentação que asseguram independência operacional e lastros documentais, de modo a garantir a integridade das operações e mitigar riscos.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	11
b. número de investidores, dividido por:	

i. pessoas naturais	6
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	4
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0

xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	0
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0

vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	27.668,174,39
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	509.180,27
g. . cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	11.023.551,06
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	40.207.413,05
i. cotas de outros fundos de investimento	157.575.973,44
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos público	26.983.627,78
m. outros ativos	0

<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	<p>N/A</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>A controladora direta da Sociedade é a K Holding. A K Holding detém 100% (cem por cento) do capital social da Kapam, sendo integralmente de propriedade de Alex Lemos Kravchychyn, que era o proprietário anterior da Kapam antes da reestruturação societária. Alex é, portanto, o único acionista da K Holding e, conseqüentemente, o controlador indireto da Kapam e seu beneficiário final.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não possui controladas e coligadas.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não possui participações em sociedades.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Vide item 7.1 a.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Não possui sociedades sob controle comum.</p>

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>O departamento técnico da KAPAM terá como principais atribuições: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela KAPAM; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos e carteiras; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais. O departamento técnico mune o gestor de informações para a tomada de decisão, decisão esta de sua competência exclusiva.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>N/A</p>

<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A KAPAM é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, atinente ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Sendo que o Diretor de Risco acumulará as diretorias de Compliance e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Victor Cardoso Carvalho Novaes</p>
<p>b. idade</p>	<p>29</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Gestor de Recursos</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>406.689.278-79</p>

e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. data da posse	11/11/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
a. nome	Danilo Ferreira Rodrigues Junior
b. idade	38
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	061.339.769-00
e. cargo ocupado	Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
f. data da posse	8 de janeiro de 2025
g. prazo do mandato	Indeterminado

<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Administração de Empresas - UMC Universidade Mogi das Cruzes em julho de 2017. Graduação em Engenharia Elétrica - UNIP - Universidade Paulista em Julho de 2022.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CPA 10/ANBIMA (02/2015) CPA 20/ANBIMA (02/2016) CEA/ANBIMA (07/2019); CFG/ANBIMA (04/2023); CGA/ANBIMA (06/2023) e CGE/ANBIMA (01/2025).</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa 	<p>MH CAPITAL</p>
<ul style="list-style-type: none"> ● cargo e funções inerentes ao cargo 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de mesa de mercado à vista e derivativos. • Comitê de investimentos no fundo de ações. • Acompanhamento de operações de fundos estruturados FIDC, FIP e FII. • Responsável pelo acompanhamento de medidas de risco de mercado das carteiras.
<ul style="list-style-type: none"> ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<ul style="list-style-type: none"> • Operações em fundo de derivativos (MH CAPITAL) • Analista de carteiras TC Hybrid e TC Long&Short. • Recomendações de ações nas carteiras. • Gerente de Relacionamento segmento alta renda Banco Santander • Gerente de Relacionamento Banco Itaú

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>MH CAPITAL 08/2022 até 10/2024; TC Traders Club 06/2021 até 08/2022; Banco Santander 10/2019 até 12/2020; Banco Itaú: 03/2014 até 10/2019.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	<p>Bacharel em Direito, 2011 Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) - Florianópolis, SC</p> <p>Mestrado em Administração, 2020 Высшая Школа Экономики (НИУ ВШЭ) – Moscou, Rússia</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>K Holding; Lemos Kravchychyn Advocacia; DFRJ Consultoria; BШЭ; Polícia Civil.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>K Holding: Administrador (análises financeiras e operacionais de empresas controladas, gestão e otimização de patrimônio imobiliário, operações financeiras e suporte estratégico em processos de M&A, automatização de rotinas administrativas). Lemos Kravchychyn Advocacia: Advogado (consultoria jurídica especializada e pareceres técnicos). DFRJ Consultoria: CEO (diagnóstico e melhoria de processos administrativos em empresas, planejamento</p>

	<p>estratégico personalizado para diferentes setores). BJJ@: pesquisa. Polícia Civil de Santa Catarina: Agente (execução das obrigações legais e institucionais inerentes ao cargo).</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>K Holding: holding de participação societária; Lemos Kravchychyn Advocacia: advocacia empresarial; DFRJ Consultoria: serviço de consultoria em negócios; BJJ@: educação; Polícia Civil: segurança pública.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>K Holding: 01/24-01/25; Lemos Kravchychyn Advocacia: 01/24-01/25; DFRJ Consultoria: 06/23-04/24; BJJ@: 01/20-03/20; Polícia Civil: 09/16-01/18.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Mesmas informações do item anterior.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N/A</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e o outro o analista de investimentos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O departamento técnico da KAPAM se encarrega da tarefa de seleção de classes de ativos, sugestão de alocação dos investimentos, de gestores, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos em que os fundos de investimentos a serem geridos pela KAPAM operarão. Compete ao gestor de recursos tomar as decisões de investimento ou desinvestimento.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para a atividade de gestão de recursos, a KAPAM se utilizará de planilha de sua autoria, relatórios de casas de research emitidos por corretoras de valores mobiliários e empresas independentes, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas e assinatura da plataforma COMDINHEIRO. As decisões de investimento partem de uma abordagem macro, e após a definição do cenário de referência, alocam-se os recursos nas classes de ativos definidas.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance e o outro o analista de compliance e risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Será atribuição da Diretoria de Compliance a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da KAPAM. Caberá à Diretoria de Compliance da KAPAM o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na KAPAM, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da KAPAM; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da KAPAM, bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os processos ligados à atividade de compliance serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas. O Diretor de Compliance deverá encaminhar às Diretorias integrantes da KAPAM, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações</p>

	anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. O referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da KAPAM, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem o sistema de compliance da KAPAM, desenvolvidos por esta asset, os seguintes Procedimentos Operacionais – POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de Compliance; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) KYC – Know Your Client (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de Compliance. Mensalmente, serão realizadas reuniões entre a Diretora de Compliance e o analista de compliance, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na KAPAM.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na KAPAM ou fora dela.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e o outro, o Analista de Compliance e Risco
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria de Risco da KAPAM o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da KAPAM.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A KAPAM se utilizará de sistema próprio de risco, desenvolvido internamente, composto por um conjunto de planilhas, de forma a saber em tempo real as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> ● VaR Paramétrico fundo 95% ● ETL (Expected Tail Loss) do fundo

	<ul style="list-style-type: none"> ● Desvio padrão do fundo ● Desvio padrão do benchmark ● P.L. do fundo ● P.L. do fundo alavancado ● Duration ● Duration alavancado ● Modified duration ● Modified duration alavancado ● Para cada classe de ativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Posição, ○ VaR Paramétrico 95%, ○ ETL (Expected Tail Loss), ○ VaR 95% do benchmark da respectiva posição, ○ Duration ● Teste de Stress, em 4 cenários: <ul style="list-style-type: none"> ○ Choque de -1 a -5% nos Títulos Públicos Federais Pré-Fixados ○ Choque de -1 a -5% Índice Ibovespa ○ Choque de +1% a +5% no Dólar ○ Choque de -1 a -5% em outros fatores de risco relevantes no portfólio <p>Tais planilhas serão verificadas no mínimo uma vez por mês, a depender da complexidade da operação. Serão reavaliadas mensalmente, sendo objeto de reunião mensal a ser efetuada entre a Diretora de Risco e o analista de risco, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na KAPAM.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na KAPAM ou fora dela.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N/A</p>

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
a. taxas com bases fixas	Os fundos de investimento em cotas de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; e fundos de renda fixa a serem geridos por KAPAM terão taxa de administração máxima de 2% a.a.
b. taxas de performance	Os fundos de investimento em cotas de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; e fundos de renda fixa a serem geridos por KAPAM terão taxa de performance máxima de 20% sobre o excedente ao benchmark (conceito marca d'água).
c. taxas de saída	Os fundos de investimento em cotas de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; e fundos de renda fixa a serem geridos por KAPAM não terão taxa de saída.
d. Outras taxas	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A KAPAM adota um processo estruturado de due diligence para seleção e monitoramento contínuo dos prestadores de serviços, visando garantir a conformidade regulatória e a mitigação de riscos operacionais, reputacionais e financeiros. Critérios Gerais: Todos os prestadores de serviços, independentemente da categoria, devem atender aos seguintes requisitos, na medida de sua incumbência: (a) Regularidade Fiscal e Jurídica → Estar em conformidade com os órgãos reguladores e possuir registro adequado (CVM, CRC, ANBIMA, entre outros). (b) Solidez Financeira → Capacidade financeira para cumprir com suas obrigações contratuais. (c) Experiência e Reputação no Mercado → Histórico de atuação compatível com as necessidades da KAPAM e sem registros de infrações regulatórias relevantes. (d) Capacidade Técnica e Infraestrutura → Recursos tecnológicos e operacionais compatíveis com os serviços contratados.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A KAPAM acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) spreads; c) emolumentos; d) taxas de custódia.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Princípios Gerais. É expressamente proibido oferecer, prometer, solicitar, aceitar ou conceder qualquer item de valor que possa comprometer a objetividade, imparcialidade e independência dos integrantes da KAPAM em suas atividades profissionais. Nenhum integrante pode aceitar ou oferecer qualquer benefício que possa ser interpretado como um meio de influenciar decisões de negócios, obter vantagem indevida ou causar prejuízo aos clientes, fornecedores, investidores ou à própria KAPAM. Todos os integrantes devem atuar de forma a evitar conflitos de interesse, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano estabelece diretrizes para a gestão de crises, a recuperação das atividades críticas e a proteção das informações, garantindo a resiliência da gestora e a segurança dos seus clientes e investidores. Principais objetivos do plano: a) Proteger as operações da gestora em caso de eventos adversos. b) Reduzir interrupções e mitigar riscos associados a falhas operacionais, tecnológicas ou físicas. c) Garantir a continuidade das atividades com mínima perda de eficiência e segurança. d) Cumprir normas regulatórias e requisitos de auditoria interna e externa.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este</p>

<p>mobiliários</p>	<p>percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todas as carteiras administradas e os fundos da KAPAM possuem controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestes controles é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata.</p> <p>Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.kapam.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	

a. principais fatos	Não há nenhuma ação passiva relevante para os negócios da empresa.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação	N/A

profissional, indicando:	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	ANEXO III
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	N/A
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/A
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
f. títulos contra si levados a protesto	N/A

Florianópolis, 21 de março de 2025.

ANEXO I – DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM
Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

VICTOR CARDOSO CARVALHO NOVAES, brasileiro, graduado em Administração de Empresas, nascido em 10/06/1995, Casado, portador da cédula de identidade RG. nº 37.656.767-3 SP e inscrito no CPF sob o nº 406.689.278-79, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na condição de Diretor de Investimentos de KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA., declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Assinado eletronicamente ao final.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

ANEXO II – DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DANILO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 28.07.1986, inscrito no CPF sob o nº 061.339.769-00, na condição de Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro de KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA., residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Assinado eletronicamente ao final.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

ANEXO III – DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO DIRETOR DE INVESTIMENTOS DA KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA. NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

VICTOR CARDOSO CARVALHO NOVAES, brasileiro, graduado em Administração de Empresas, nascido em 10/06/1995, Casado, portador da cédula de identidade RG. nº 37.656.767-3 SP e inscrito no CPF sob o nº 406.689.278-79, na condição de Diretor de Investimentos de KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA., residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na condição de Diretor de Investimentos de KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA., declara, neste ato:

1. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
2. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
4. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
5. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
6. não tem contra si título levado a protesto;
7. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
8. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Assinado eletronicamente ao final.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

2025-02 Formulário de Referência.pdf

Documento número #6c455774-dabc-4b65-8483-623389526853

Hash do documento original (SHA256): eab541c2fa89f3ea04369972a974be5e2ef6d7dbc8b4ec08ca1bcbdda9295452

Assinaturas

✓ **Danilo Ferreira Rodrigues Junior**
CPF: 061.339.769-00
Assinou como diretor(a) em 24 mar 2025 às 10:47:00

✓ **Victor Cardoso Carvalho Novaes**
CPF: 406.689.278-79
Assinou como diretor(a) em 24 mar 2025 às 10:48:23

Log

- 24 mar 2025, 10:46:35 Operador com email danilo.rodriguesjr@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 criou este documento número 6c455774-dabc-4b65-8483-623389526853. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2025 (10:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mar 2025, 10:46:59 Operador com email danilo.rodriguesjr@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 adicionou à Lista de Assinatura: danilo.rodriguesjr@kapam.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danilo Ferreira Rodrigues Junior e CPF 061.339.769-00.
- 24 mar 2025, 10:46:59 Operador com email danilo.rodriguesjr@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 adicionou à Lista de Assinatura: victor.novaes@kapam.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Cardoso Carvalho Novaes e CPF 406.689.278-79.
- 24 mar 2025, 10:47:00 Danilo Ferreira Rodrigues Junior assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo.rodriguesjr@kapam.com.br. CPF informado: 061.339.769-00. IP: 189.4.121.206. Componente de assinatura versão 1.1159.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 24 mar 2025, 10:48:23 Victor Cardoso Carvalho Novaes assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.novaes@kapam.com.br. CPF informado: 406.689.278-79. IP: 177.189.0.215. Componente de assinatura versão 1.1159.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

24 mar 2025, 10:48:24

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6c455774-dabc-4b65-8483-623389526853.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6c455774-dabc-4b65-8483-623389526853, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.